

Lei nº 664

- Dispor sobre concessão de Qualificação.

A Câmara Municipal de Sico de
Creto e Eu, Prefeito Municipal sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal au-
torizada a conceder, no corrente exercício, gratifica-
ções a seus servidores, de acordo com a indica-
ção do Ex. Prefeito Municipal, podendo desbancar,
para esse fim, até a importância de R\$ 4.000,00
(quatro mil cruzeiros).

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autori-
zado a abrir o crédito especial de R\$ 4.000,00 (qua-
tro mil cruzeiros) para ocorrer a despesa autorizada
no artigo 1º, desta lei.

Art. 3º Os recursos para a abertura de cré-
dito adicional autorizado por esta lei, são os reman-
scentes do "Superavit" financeiro não comprometido
do último exercício encerrado e de anulação de dotações
do Orçamento vigente.

Art. 4º Como recurso orçamentário, a au-
tória do crédito adicional, neste exercício, fica a
Prefeitura Municipal autorizada a realizar as
operações de crédito necessárias até o limite do cré-
dito autorizado adicionando o respectivo montante à
Recita estimada para o exercício, classificando
em Recitas de Capital, pela rubrica "R. C. C. - Ope-
rações de Crédito", do Orçamento vigente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor na da-
ta de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sico, 8 de julho de 1974